PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI No1968/95 - de 28 de Junho de 1995.

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$50.000,00.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei":

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento um crédito adcional suplementar no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações vigentes:

Func. Progr. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor (R$)
	PODER EXECUTIVO	
	Gab. do Prefeito	
	Secretaria	
0307020.2003000 - 3132 -	Outros Serv. Encargos	25.000,00
	Educação e Cultura	
	Ensino Pré-escolar	
0842190.2017000 - 3132 -	Outros Serv. Encargos	10.000,00
	Vias Públicas	
	Limpeza Pública	
1060325.2033000 - 3132 -	Outros Serv. Encargos	15.000,00
	TOTAL.....R$50.000,00	

Art. 2o - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Func. Progr. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor (R$)
	PODER EXECUTIVO	
	GABINETE DO PREFEITO	
0307020.2002000 - 4110 -	Obras e Instalaçções	25.000,00
	Serv. Transp.Rod.Munic.	
1688534.1016000 - 4120 -	Equip. Mat. Permanente	25.000,00
	TOTAL.....R$50.000,00	

Art. 3o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

PM de Álvares Machado, em 28 de Junho de 1995.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo